DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190E0E1D9B597C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: EBS INSTALAÇÕES (CNPJ n° 49.226.743/0001-73)
ENDEREÇO: Rua Adão Belarmino, nº 2000, Parque Piauí II, Timon/MA, CEP: 65.636-540
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a execução das instalações elétricas internas destinadas à alimentação de 14 (quatorze) circuitos de aparelhos de ar-condicionado, para atender às demandas da Escola Chico Noca, situada no município de Miguel Alves/PI.
VALOR GLOBAL: R$ 61.145,03 (sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, FUNDEB, QSE, Conta Movimento e outros
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

Miguel Alves/PI, 12 de janeiro de 2026

MARIA ROSINETE DE OLIVEIRO SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Id:1252831D62875E5D

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

LEI Nº 1088, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.068, 21 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECORRENTES DO PASSIVO DO FUNDEF ORIUNDOS DE PRECATÓRIO JUDICIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Piripiri-PI, faz saber que a Câmara Municipal de Piripiri aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° O art. 3°, inciso I, §1°, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.068, 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
I - ...
§1º ...:
a) Os profissionais do magistério que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Piripiri, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, qual seja, de setembro de 2005 a dezembro de 2006."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.068, 21 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.03.17 13:43:15 -03'00'

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:13B5C895C011575E

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

PORTARIA N° 084/2026, de 02 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piripiri.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a Sra. **LEANDRA DE SOUSA TIBÚRCIO**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 609-1, inscrita no CPF nº 828.311.573-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração – **SEAD**, **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, nos termos do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Piripiri, com início em **02/03/2026** e término em **02/06/2026**.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri

Id:10EF3DA504FD5760

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

PORTARIA N° 086/2026, de 02 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

CONSIDERANDO o pedido expresso da servidora no protocolo n° 25814/2025;

CONSIDERANDO a Portaria de vacância n° 404/2022;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR A PEDIDO a Sra. **CLÁUDIA MARIA DE AZEVEDO MELO**, inscrita no CPF nº 076.826.077-93, matrícula nº 995742-1, do cargo de **Protocolador** da Secretaria Municipal de Administração – **SEAD**, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a dia 19 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

www.piripiri.pi.gov.br/ | @prefeituradepiripiri